

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.502 RELATORA: PETRINA MOURÃO MAFRA PARECER Nº 799/2016 APROVADO EM 14.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 24.12.2016

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial Dona Mazé — APAE de Moema, no município de Moema.

1. Histórico

Pelo Ofício nº 630/2016, de 17.11.2016, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha a este Conselho o processo acima referido, aqui recebido no dia seguinte. No dia 21, foi encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, a seguir, a esta Câmara de Ensino Fundamental para relatar.

2. Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02, com a seguinte documentação:

- requerimento de 01.8.2016, dirigido à Secretária de Estado da Educação, assinado por Maria Aparecida F. Ferreira e Vitor Vidal Neto, presidente e vice-presidente da APAE de Moema;
- cópias do Parecer nº 76/2013 e da Portaria nº 320/2013, de 19.3.2013, que credenciou a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e autorizou o funcionamento da escola com o ensino fundamental (anos iniciais) e a EJA ensino fundamental (anos iniciais), por três anos;
- cópias dos demais atos legais;
- relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado em 23.9.2016, pelas inspetoras escolares Eloísa Alvim Mesquita e Maria Aparecida Freitas de Oliveira, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE de Divinópolis, Silvio Faria Novais, do qual destacamos o seguinte:
 - o a mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS;
 - a escola atende a 46 alunos da EJA anos iniciais e 14 do ensino fundamental anos iniciais;
 - o regimento escolar, proposta pedagógica, planos curriculares e calendário escolar estão de acordo com a legislação vigente;
 - o os professores são habilitados e diretora e secretária, autorizadas;
 - o o controle da frequência dos profissionais é realizado através de livro de ponto;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico, de informática e de apoio aos serviços de secretaria são adequados e suficientes;
- o são descritas todas as dependências do prédio escolar;
- o os diários de classe estão devidamente escriturados;
- o o arquivo escolar está organizado;
- o os atos escolares praticados a partir de 20.3.2016 necessitam ser validados.

3. Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial Dona Mazé – APAE de Moema, no município de Moema, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 20.3.2016. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.

a) Petrina Mourão Mafra - Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/DCS